



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SÃO MIGUEL

MUNICÍPIO DE MOURA

EDITAL

Ângela Martins Mira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Póvoa de São Miguel torna público, ao abrigo do disposto do art.º 14º/1-b), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que convoca em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia, a realizar-se no próximo dia **16 de dezembro de 2019, pelas 20H00**, na Sala de Sessões da Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da sessão anterior;

Ponto 2 – Assuntos de interesse para a freguesia.

ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Apreciação e votação do PPI e do orçamento para o ano 2020;

Ponto 2 – Apreciação e votação do mapa de pessoal para o ano 2020;

Ponto 3 – Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da freguesia, no período de 21/09/2019 a 12/12/2019;

Ponto 4 – Apreciação e votação dos acordos de execução e de cooperação entre a Câmara Municipal de Moura e a Junta de Freguesia de Póvoa de S. Miguel para o ano 2020;

Ponto 5 – Apreciação e votação das alterações ao Protocolo entre a Freguesia de Póvoa de São Miguel e a Associação de Moradores da Estrela.

Ponto 6 – Aquisição por usucapião do prédio urbano, destinado a serviços, de rés de chão, quatro divisões e logradouro, com a área de 94,00 metros quadrados, sito na Rua dos Correios, número dezasseis, Freguesia de Póvoa de São Miguel, concelho de Moura, omissa na Conservatória do Registo Predial de Moura, e inscrito na matriz sob o artigo 710, com a valor patrimonial tributário para efeitos de IMT de 14.090,05 € (catorze mil e noventa euros e cinco cêntimos), igual ao que atribuem para efeitos da escritura de justificação por usucapião. Sendo desde já nomeado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia para representar a mesma na escritura de justificação por usucapião.

Ponto 7 – Aquisição por usucapião do prédio urbano, destinado a estacionamento coberto e fechado, de rés de chão, com uma divisão, com a área de 318,00 metros quadrados, sito na Rua da Igreja, sem número, confronta a norte e nascente com a Rua do Castelo, a sul com António Manuel Veigas e a poente com a EM 517, na Freguesia de Póvoa de São Miguel, concelho de Moura, omissa na Conservatória do Registo Predial de Moura, e inscrito na matriz sob o artigo 928, com a valor patrimonial tributário para efeitos de IMT de 29.922,20 € (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), igual ao que atribuem para efeitos da escritura de justificação por usucapião. Sendo desde já nomeado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia para representar a mesma na escritura de justificação por usucapião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A Presidente da Assembleia de Freguesia


/Ângela Martins Mira/

Póvoa de S. Miguel, 29/11/2019